



# Prefeitura Municipal de Tapirai

Rua: Vicente José Lucas 287 Centro Fone: 37. 3423.1140

CEP: 38.980-000 Estado de Minas Gerais

CNPJ: 20.920.625/0001-89

tapirai@tapirai.mg.gov.br

DECRETO Nº 2.137, DE 10 DE JULHO DE 2023.

## PUBLICADO

No quadro de avisos da  
Prefeitura Municipal de Tapirai

No dia 10 / 07 / 2023

*Ufr.*

“Estabelece prazo de vencimento para pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, para o exercício de 2023 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Tapirai-MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 83 e 84, da Lei Complementar 1035 de 2017,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica estabelecido o prazo para pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, relativo ao exercício de 2023 para o dia 16 de agosto de 2023.

**Art. 2º** - Fica instituído ainda, o parcelamento do IPTU em 05 (cinco) vezes, sendo que a parcela mínima não poderá ser inferior a R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), com vencimento conforme demonstrativo abaixo.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO	DATA DE PAGAMENTO	DESCONTO
Única	Até 16/08/2023	30%
Única	Após 16/08/2023	Sem desconto

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO	DATA DO VENCIMENTO
Parcelado em até 05 (cinco) vezes sem desconto	1ª parcela: 16/08/2023
	2ª parcela: 18/09/2023
	3ª parcela: 16/10/2023
	4ª parcela: 16/11/2023
	5ª parcela: 18/12/2023

*[Assinatura]*



# Prefeitura Municipal de Tapirai

Rua: Vicente José Lucas 287 Centro Fone: 37. 3423.1140

CEP: 38.980-000 Estado de Minas Gerais

CNPJ: 20.920.625/0001-89

tapirai@tapirai.mg.gov.br

Parágrafo único: Serviu de parâmetro para cálculo do reajuste do exercício de 2023 o **INPC** acumulado nos últimos 12 (doze) meses, do ano de 2022: 3,94% (três vírgula noventa e quatro por cento) aplicado sobre os valores cobrados em 2022.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tapirai, 10 de julho de 2023

  
Vanderlei Cassiano de Resende  
Prefeito Municipal  
Tapirai - MG

Vanderlei Cassiano de Resende  
Prefeito Municipal

---